

ATA N.º 2/2026

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 23 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. -----

----- No dia 23 de janeiro de 2026, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Manuel Mengo Ratola, e dos Srs. Vereadores, Carla Maria Ferreira Coelho, André Filipe da Costa Guimarães, Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Nuno Pinto de Almeida e Maria Manuel Barbosa Cruz. Faltou, por motivo justificado, o Sr. Vereador José Manuel Gonçalves da Fonseca Pinho. Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Leonor de Barros Sousa Mendes. Pelas 15h00, o Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião e informou que a reunião seria gravada em áudio, exclusivamente para efeitos de apoio à elaboração da respetiva ata, no âmbito do exercício de funções de interesse público legalmente atribuídas ao Município. -----

----- No período antes da ordem do dia, o Presidente informou que iria abordar alguns assuntos importantes, dos quais todo o executivo deve ter conhecimento. A primeira questão versou sobre os recursos humanos, com a evidência de que existem alguns processos em curso, com várias nuances administrativas e jurídicas que se estão a identificar e corrigir naquilo que é possível e no que não o é, dando acolhimento às indicações dos organismos que fazem a superintendência dos mesmos. Concretamente, e no tocante aos processos de mobilidade, verificou-se que nalguns casos foram colocadas pessoas que não estavam nos primeiros lugares desses procedimentos, tendo a Provedoria de Justiça solicitado informação complementar, que está a ser fornecida.-----

----- Prosseguiu o Presidente, referindo a questão do trabalho suplementar na Câmara Municipal durante o ano de 2025, que extrapolou aquilo que era admissível na lei e que dificultou a gestão dos recursos humanos no período particularmente exigente do final do ano, sendo certo que é imperioso salvaguardar o cumprimento da lei, o que se fará doravante.-----

-----Mais referiu o Presidente que também o número de trabalhadores com jornada contínua aumentou significativamente, prejudicando o normal funcionamento dos serviços, por existir um número de trabalhadores inferior ao necessário, verificando-se até mesmo casos de trabalhadores com jornada contínua e estatuto de trabalhador estudante aprovados em simultâneo. Em conclusão, o Presidente sublinhou que assume o compromisso de identificar as situações que não estão em conformidade com a lei e de as resolver, para que a atuação do Município seja legal e transparente para todos, o que constitui um propósito e uma prioridade para este executivo. -----

-----Ainda dentro desta matéria, e dadas as recentes comunicações públicas, relativamente às escolas, explicou o Presidente ter-se verificado uma necessidade extraordinária de pessoal para suprir algumas limitações no seu funcionamento. Neste ponto, o Presidente lembrou que, aquando do início das funções do atual executivo, constatou-se a existência de uma enorme carência de recursos humanos nas escolas, apesar de, em 2022, o município ter recebido cerca de 90 trabalhadores no âmbito da descentralização de competências na área da educação e de terem ainda sido ocupados cerca de 40 postos de trabalho através de um procedimento concursal para 6 assistentes operacionais afetos aos estabelecimentos de ensino. Entretanto, e considerando que vários destes assistentes operacionais se aposentaram, ou estão de baixa médica, e outros foram colocados noutras serviços do município, transitaram para outras carreiras ou saíram com mobilidade para outras entidades, os diretores de agrupamentos de escolas vieram solicitar a regularização do número de trabalhadores, muito abaixo

daquilo que é minimamente adequado ao normal funcionamento de estabelecimentos de ensino, comprometendo, de forma significativa, a resposta diária das escolas. Explicou o Presidente que, face à urgência identificada, a única forma de garantir uma resposta imediata foi o recurso à reserva de recrutamento de 10 assistentes operacionais do procedimento concursal ainda em vigor. Sublinhou o Presidente, que pelo facto de se ter desvirtuado a intenção subjacente à abertura do procedimento, existe hoje um problema agravado com um conjunto de 40 pessoas que estão na Câmara a desempenhar as funções diferentes daquelas para que foram admitidas, que nada têm que ver com aquilo que era a necessidade das escolas e o propósito da Câmara na sua admissão.-----

-----O Presidente recordou, de seguida, um pedido de esclarecimento, efetuado em reunião pública anterior, relativo à necessidade de uma intervenção célere na rua 31. Face às intervenções efetuadas, na altura, pelo executivo e pelos vereadores da oposição, foi feita indagação junto dos serviços, que esclareceram que o executivo anterior havia transmitido a intenção de intervenção no referido arruamento, sendo que se pretendia uma intervenção simples de reposição de pavimento betuminoso, não tendo havido tempo útil para a sua tramitação antes das eleições. O Presidente prosseguiu, considerando importante referir que os serviços técnicos da DIEM alertaram que, em função da informação recolhida junto da Divisão do Ambiente, o arruamento apresenta uma grande vetustez das suas infraestruturas enterradas. Nesta sequência, entende que qualquer intervenção no arruamento deve prever a eventual reabilitação e requalificação das redes de abastecimento água e de drenagem de águas fluviais e residuais, pelo que deverá ser elaborado, previamente, o necessário projeto de execução, que contemple as necessidades referidas. Concluiu, assim, o Presidente que não basta pôr o betuminoso por cima do que existe, é fundamental resolver os problemas de fundo e estruturais, isto é, fazer as coisas bem, ressalvando que, como se constatou, não havia qualquer procedimento para o efeito e que a intenção é a de que, agora, as coisas sejam resolvidas da forma devida.-----

-----O Presidente aproveitou, também, para dar nota do estado de degradação dos equipamentos municipais, referindo e sublinhando que está já a ser iniciada a limpeza desses espaços, seguindo-se o tratamento e reparação das paredes e dos edifícios. Esclareceu que é trabalho que vai demorar tempo, mas que constitui uma prioridade e que vai abranger todos os equipamentos, começando pelo edifício principal e pelos armazéns, para corrigir a indignidade com que os funcionários estão a trabalhar.-----

----- De seguida, o Presidente informou que o Município se fez representar na Feira do Turismo em Madrid, pelo vereador André Guimarães e pelo Adjunto, José Manuel Soares, para além de dois técnicos da Câmara Municipal, em alinhamento com o compromisso do município em termos de turismo. Dessa representação, ficou, todavia, ainda mais patente e óbvio que é fundamental a existência de um plano estratégico do turismo, que se vai desenvolver ou contratar, estando em curso a avaliação das soluções disponíveis.-----

----- Por fim, o Presidente deu nota de que faria chegar na segunda-feira o edital relativo à reunião de Câmara Extraordinária, sobre o orçamento e sobre as grandes opções do plano, bem como toda a informação sobre este assunto, estando ainda disponível para esclarecer eventuais dúvidas, ou alguma necessidade complementar de informação.-----

----- Posto isto, o Presidente deu a palavra aos Vereadores, começando o Vereador Luís Canelas por perguntar se o Município vai admitir os dez funcionários do concurso e se, quanto aos que entraram a mais, os mesmos não poderiam voltar ao local para o qual foram contratados inicialmente. Respondeu o Presidente que, no tocante aos dez trabalhadores que vão entrar, os mesmos cumprirão a função necessária e pretendida desde início. Os outros trabalhadores foram distribuídos por alguns serviços da Câmara Municipal durante este tempo, por alguma razão, ou estratégia, que desconhece. Afirmou, no entanto, o Presidente que o que é verdade é que o Município tem 40



funcionários que não estão a fazer aquilo para o qual foram contratados, tendo-se, todavia, comprometido a trazer à Câmara informação precisa sobre este assunto.-----

----- A Vereadora Maria Manuel Cruz referiu que, quando assumiu funções, a falta de funcionários nas escolas era enorme, daí ter-se aberto o concurso com imensa dificuldade. Continuou dizendo que foi aberto para seis pessoas, mas as escolas estavam com enorme défice de funcionários, porque muitos estavam perto da reforma, daí a necessidade de terem entrado um número maior. Reconheceu que houve funcionários que pediram mobilidade para a educação, porque também não havia trabalhadores na Câmara que correspondessem às necessidades. Acrescentou, ainda, ter a certeza de que os funcionários que saíram das escolas foram substituídos, concluindo pela probabilidade de muitos funcionários estarem de baixa médica.-----

----- Em resposta, o Presidente afirmou que o que está em causa é o planeamento, a estratégia, a necessidade, e o cumprimento daquilo que era preciso e que não foi cumprido, conduzindo a um problema a ser resolvido pelo atual executivo, considerando que várias pessoas foram recrutadas para uma determinada função e não a estão a desempenhar. Doravante, o que se pretende é que haja uma estratégia, um objetivo e que tudo seja bem planeado e bem executado, para evitar situações como a descrita.-----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da **Ordem do Dia** desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho.-----

----- **Deliberação N.º 9/2026: Aprovação da ata da reunião ordinária de 8 de janeiro de 2026 (ata n.º 1/2026).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 8 de janeiro de 2026 (ata n.º 1/2026), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi disponibilizada a todos os seus elementos na pasta partilhada das reuniões da Câmara Municipal, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

----- **Deliberação N.º 10/2026: Proposta de designação de representantes para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.** Presente a informação n.º 152/2026 do Serviço Municipal da Proteção Civil, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou propor à Assembleia Municipal de Espinho a designação de dois representantes das freguesias do concelho para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Espinho, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), do disposto no artigo 29.º, n.º 3, alínea b) do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na redação atual, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Regimento da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Espinho. A deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 votos a favor dos eleitos do PS e 1 abstenção da eleita do grupo de cidadãos MMC.-----

----- **Deliberação N.º 11/2026: Proposta de revisão do Código de Conduta da Câmara Municipal de Espinho.** Presente a informação n.º 199/2026 da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordando com a

informação dos serviços da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração e com o documento em anexo, deliberou aprovar a proposta de revisão do Código de Conduta da Câmara Municipal de Espinho, nos termos do documento em causa e ao abrigo do previsto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, devidamente conjugada com a parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 votos a favor dos eleitos do PS e 1 voto contra da eleita do grupo de cidadãos MMC, que apresentou a seguinte declaração de voto: *"O Movimento de Cidadãos MMC vota CONTRA a presente proposta de revisão do Código de Conduta. Reconhecemos a importância de atualizar os normativos internos, nomeadamente para integrar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). No entanto, um Código de Conduta não pode ser uma mera formalidade cosmética; deve ser um escudo robusto contra a corrupção e uma garantia de legalidade. A proposta apresentada pelo Executivo, ao ignorar as correções críticas e os aditamentos legais imperativos sugeridos por esta vereação, falha redondamente na proteção do Município de Espinho e dos seus trabalhadores. Fundamentamos o nosso voto contra em quatro lacunas graves que tornam este documento obsoleto à nascença e juridicamente inaplicável: 1. A Falta de Independência no Combate à Corrupção (Lei n.º 93/2021) A proposta atual omite mecanismos de gestão de conflitos de interesses no canal de denúncias. É inaceitável que, numa estrutura hierárquica, não se preveja um "cordão sanitário" quando as denúncias visam o topo da hierarquia (Presidente ou Vereadores). Ao rejeitar a nossa proposta de encaminhamento externo automático nestes casos, o Código permite que o Executivo seja "juiz em causa própria", violando a exigência de independência real imposta pela lei. 2. A Permissão de "Portas Giratórias" (Violação da Lei n.º 52/2019) O documento ignora deliberadamente o regime de "Período de Nojo" (Cooling-off Period). A lei é clara: os eleitos locais em regime de permanência não podem, durante três anos após o mandato, trabalhar em empresas do setor que tutelaram. Ao omitir esta norma, o Município de Espinho recusa-se a blindar a integridade pública contra o fenómeno da "pantouflage", permitindo, por omissão, que decisores transitem imediatamente para empresas que licenciaram ou contrataram. 3. Obsolescência Tecnológica e Risco de Cibersegurança (Diretiva NIS2) Estamos em 2026 e a proposta foca-se apenas na proteção de dados pessoais, ignorando o novo "tsunami legislativo" da cibersegurança trazido pelo Decreto-Lei n.º 125/2025. O Código falha ao não responsabilizar o Órgão de Gestão (este Executivo) pela cibersegurança, como a lei agora exige. Aprovar este documento sem incluir os deveres de ciber-higiene e gestão de risco é deixar a autarquia vulnerável a ataques que podem paralisar os serviços. 4. Ilegalidade do Regime Sancionatório e Ameaça aos Direitos A proposta insiste num erro jurídico grave ao não distinguir claramente que os eleitos locais não estão sujeitos ao poder disciplinar interno, mas sim à perda de mandato judicial. Mais grave ainda, a redação atual ameaça a liberdade de expressão ao proibir declarações que "afetem a imagem" do Município sem salvaguardar o direito à denúncia legítima, e falha na proteção da privacidade dos trabalhadores ao não proibir explicitamente a captação de som na videovigilância. Conclusão: Votámos contra porque recusamos aprovar um documento que nasce velho, incompleto e em colisão com a legislação nacional mais recente. O Código de Conduta de Espinho deveria ser um exemplo de vanguarda na integridade e segurança; infelizmente, a versão hoje aprovada pela maioria é uma oportunidade perdida de garantir uma governação transparente e segura." --*

----- **Deliberação N.º 12/2026: Proposta de prorrogação excecional de acordo de cedência de interesse público relativo a duas trabalhadoras cedidas pela ADCE.** Presente a informação n.º 119/2026 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2026 (LOE2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro), proceder à prorrogação excecional, até 31 de dezembro de 2026, do acordo de cedência de interesse



público, celebrado em 1 de setembro de 2020, entre o Município de Espinho, as duas trabalhadores em causa - Ana Paula Ferreira Silva Pinho e Susana Patrícia Oliveira Ferreira - e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho, nos termos do previsto nos artigos 241.º a 244.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual), ao abrigo do qual as trabalhadoras cedidas se encontram a desempenhar funções no Município. A deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD, 2 abstenções dos eleitos do PS e 1 abstenção da eleita do grupo de cidadãos MMC. -----

----- **Deliberação N.º 13/2026: Proposta de atribuição de um apoio ao Sporting Clube de Espinho, através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio do Centro Multimeios para realização de um espetáculo da sua Secção de Dança Desportiva.** Presente a informação n.º 110/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura (DEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir ao Sporting Clube de Espinho, um apoio em espécie com vista à realização do espetáculo de angariação de fundos para a sua Secção de Dança Desportiva, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios de Espinho, no dia 8 de março de 2026 (evento com bilheteira associada), representando este apoio um valor económico de 300,00€, nos termos do previsto na "Tabela de Preços do Centro Multimeios de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes. -----

----- **Deliberação N.º 14/2026: Proposta de atribuição de um apoio ao "Agrupamento 274 de Escuteiros de Espinho" do Corpo Nacional de Escutas/Escutismo Católico Português, para a realização de dois jantares (dia 31/01/2026 e dia 11/04/2026) para angariação de fundos para a entidade, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 176/2026, da Divisão de Coesão Social, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Coesão Social (DCS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir ao "Agrupamento 274 de Escuteiros de Espinho" um apoio em espécie com vista à realização de dois jantares, para angariação de fundos para as atividades da associação, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, nos dias 31/01/2026 e 11/04/2026, entre as 9h00 e as 23h30, e nos dias 30/01/2026 e 10/04/2026 (respetivamente), entre as 18h00 e as 23h30 para iniciar a organização do espaço (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 1040,00€ - inclui Iva à taxa normal-, nos termos do previsto na "Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros" do Município de Espinho, em vigor). A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes. -----

----- **Deliberação N.º 15/2026: Proposta de atribuição de um apoio à "Espinho e Mar a Cantar - Associação Cultural e Recreativa", para a realização de um Baile de Carnaval no dia 14/02/2026, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico.** Presente a informação n.º 174/2026 da Divisão de Coesão Social, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou

conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Coesão Social (DCS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à “Espinho e Mar a Cantar – Associação Cultural e Recreativa” um apoio em espécie com vista à realização do Baile de Carnaval, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 14/02/2026, sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 320,00€ (inclui Iva à taxa normal), nos termos do previsto na “Tabela de Preços - Equipamentos Municipais Culturais, Recreativos, Desportivos e Outros” do Município de Espinho, em vigor. A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes.-----

----- **Deliberação N.º 16/2026: Proposta de doação ao Museu Municipal de Espinho de peças de louça que pertenceram ao Salão de Chá da Piscina Solário Atlântico, do Palácio Hotel e do Casino de Espinho por Odete Flora.** Presente a informação n.º 37/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou aceitar a doação feita por Odete Flora de um conjunto de 16 peças de louça em cerâmica, que pertenceram ao Salão de Chá da Piscina Solário Atlântico, do Palácio Hotel e do Casino de Espinho, para incorporação no acervo do Museu Municipal de Espinho (nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8.º/3 e 10.º/al. b) do Regulamento do Museu Municipal de Espinho (Regulamento n.º 478/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 81/2023 de 26 de abril), reconhecendo o seu valor no enriquecimento da coleção de arte contemporânea do Museu Municipal de Espinho. A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes.-----

----- **Deliberação N.º 17/2026: Proposta de doação ao Museu Municipal de Espinho de uma obra de arte da autoria de Alexandre Reigada.** Presente a informação n.º 34/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou aceitar a doação feita pelo artista Alexandre Reigada de uma obra de sua autoria (marcador, tinta-da-china, acrílico sobre papel) intitulada “The Factory”, para incorporação no acervo do Museu Municipal de Espinho (nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8.º/3 e 10.º/al. b) do Regulamento do Museu Municipal de Espinho (Regulamento n.º 478/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 81/2023 de 26 de abril), reconhecendo o seu valor no enriquecimento da coleção de arte contemporânea do Museu Municipal de Espinho. A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes.-----

----- **Deliberação N.º 18/2026: Proposta de doação ao Museu Municipal de Espinho de uma obra de arte da autoria de Ana Lúcia Coelho Pereira da Silva Nobre.** Presente a informação n.º 45/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou aceitar a doação, feita pela artista Ana Lúcia Coelho Pereira da Silva Nobre, de uma obra de sua autoria (lápis de cor, aquarelas, grafite, colagem, pastel de óleo, tinta-da-china, recorte) – intitulada “Sem título”, díptico da série Do Aberto ao

Abismo do Abismo ao Aberto, para incorporação no acervo do Museu Municipal de Espinho (nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8.º/3 e 10.º/al. b) do Regulamento do Museu Municipal de Espinho (Regulamento n.º 478/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 81/2023 de 26 de abril), reconhecendo o seu valor no enriquecimento da coleção de arte contemporânea do Museu Municipal de Espinho. A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes. -----

----- **Deliberação N.º 19/2026: Proposta de doação ao Museu Municipal de Espinho de uma obra de arte da autoria de Helena Isabel Santos Ferreira.** Presente a informação n.º 50/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou aceitar a doação feita pela artista Helena Isabel Santos Ferreira de uma obra de sua autoria (Grafite, verniz, viochene, tinta e cola sobre papel) – intitulada “Húmus”, para incorporação no acervo do Museu Municipal de Espinho (nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8.º/3 e 10.º/al. b) do Regulamento do Museu Municipal de Espinho (Regulamento n.º 478/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 81/2023 de 26 de abril), reconhecendo o seu valor no enriquecimento da coleção de arte contemporânea do Museu Municipal de Espinho. A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes. -----

----- **Deliberação N.º 20/2026: Proposta de doação ao Museu Municipal de Espinho de uma obra de arte da autoria de Carlos António Ribeiro da Costa.** Presente a informação n.º 32/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou aceitar a doação, feita pelo artista Carlos Costa, de uma obra de sua autoria (escultura em madeira, pedra, pregos e rede) – intitulada “Nascer do Caos”, para incorporação no acervo do Museu Municipal de Espinho (nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8.º/3 e 10.º/al. b) do Regulamento do Museu Municipal de Espinho (Regulamento n.º 478/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 81/2023 de 26 de Abril), reconhecendo o seu valor no enriquecimento da coleção de arte contemporânea do Museu Municipal de Espinho. A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes. -----

----- **Deliberação N.º 21/2026: Doação de livros à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva.** Presente a informação n.º 26/2026 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos livros doados à Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva, nos meses de novembro e dezembro de 2025, e deliberou aceitar as respetivas liberalidades. A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes. -----

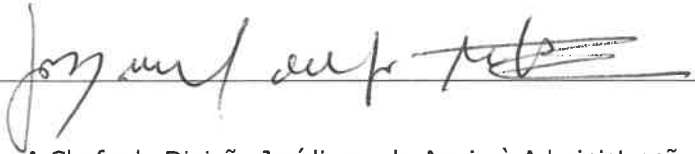
----- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 19 de janeiro de 2026 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2025 de catorze milhões trezentos e quarenta mil duzentos e dezoito euros e vinte e dois cêntimos) Quinze milhões e quarenta e um mil trezentos e um euros e trinta e cinco cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e setenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 19 de janeiro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de vinte e quatro milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos, tendo sido

efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de cento e noventa e cinco mil quatrocentos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada, juntamente com a Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Espinho,



A Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

